



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 131/2008

DISPÕE SOBRE A
DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO DO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

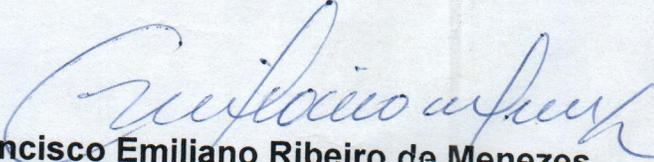
O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel do Patrimônio Municipal, situado na Rua do Sindicato, Bairro Cidade Nova nesta cidade, com área de 1.589,25 m², **croqui anexo**, a Igreja Presbiteriana do Brasil “Campo Missionário de João Lisboa – MA”, para a edificação de seu Templo Sede.

Art. 2º - A doação destina-se especificamente ao exposto no Art.1º, e retornará automaticamente ao Patrimônio Municipal no prazo de 18 meses se não cumprido seu objetivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2009.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal